



Município de
Sentinela do Sul

Mensagem nº 029/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 029/2025 - Concede aumento real aos servidores do Município de Sentinela do Sul.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 26 de junho de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



**Município de
Sentinela do Sul**

Projeto de Lei nº 029/2025

**Concede aumento real aos servidores
do Município de Sentinela do Sul.**

Julio Cesar Carvalho, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - É concedido aumento real aos servidores no percentual de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), sobre os vencimentos dos servidores do Município, Executivo e Legislativo, Pensionistas, Inativos e do Quadro do Magistério.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 1611, de 19 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 029/2025

Nobres Vereadores, apresento a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que concede aumento real aos servidores públicos do Município de Sentinela do Sul.

No início do exercício foi concedido reajuste salarial aos servidores, no percentual de 4,83%, o qual, no entanto, não chegou a atingir o aumento do salário mínimo nacional.

É do conhecimento do Executivo a importância da valorização do seu quadro funcional, pela dedicação e comprometimento com os serviços, porém, deve-se levar a valorização profissional e a prestação de seus serviços, de forma equilibrada, não comprometendo nenhuma delas, razão pela qual o percentual de aumento concedido se manteve dentro da sua capacidade financeira.

O Poder Executivo tinha ciência e o compromisso de suavizar a perda salarial dos servidores, no entanto, buscou-se em um primeiro momento, em início do mandato, ter conhecimento do orçamento e do financeiro do Município, com o fim de promover reformas administrativa preservando a saúde financeira do Município.

Atingindo um aumento superior ao do salário mínimo no exercício (somado reajuste e o aumento real), os servidores tem no exercício de 2025 uma importante recuperação de seu poder aquisitivo e reconhecimento de seu trabalho.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2025.


Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul



**Município de
Sentinela do Sul**

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO Nº 12/2025

ESTUDO ORÇAMENTÁRIO AGREGADO ORIUNDO DA UTILIZAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI Nº

23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 DE 2025

REALIZADO NA DATA DE 27/06/2025

PROJETO DE LEI Nº 23 – Gratificação Motoristas Educação

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 188.838,00	0,58%	0,58%
Seguro Social	R\$ 41.544,36	0,13%	0,71%
Total	R\$ 230.382,36	0,71%	

PROJETO DE LEI Nº 24 – Gratificação Motoristas gabinete

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 26.241,54	0,08%	0,08%
Seguro Social	R\$ 5.773,14	0,02%	0,10%
Total	R\$ 32.014,68	0,10%	

PROJETO DE LEI Nº 25 – Gratificação Motoristas Ambulancia

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 367.386,34	1,14%	1,14%
Seguro Social	R\$ 80.824,99	0,25%	1,39%
Total	R\$ 448.211,33	1,39%	

PROJETO DE LEI Nº 26 – Gratificação Motoristas Assistencia Social

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 62.979,93	0,19%	0,19%
Seguro Social	R\$ 13.855,58	0,04%	0,24%
Total	R\$ 76.835,51	0,24%	

PROJETO DE LEI Nº 27 – Altera a Lei das Diárias

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 104.832,00	0,32%	0,32%
Seguro Social		0,00%	0,32%
Total	R\$ 104.832,00	0,32%	

PROJETO DE LEI Nº 28 – Reforma Lei Vale

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 158.400,00	0,49%	0,49%
Seguro Social		0,00%	0,49%
Total	R\$ 158.400,00	0,49%	

PROJETO DE LEI Nº 29 – Concede aumento

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 265.135,75	0,82%	0,82%
Seguro Social	R\$ 58.329,87	0,18%	1,00%
Total	R\$ 323.465,62	1,00%	

Planilha1

PROJETO DE LEI Nº 30 – Cria a Procuradoria

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 53.441,31	0,17%	0,17%
Seguro Social	R\$ 11.757,09	0,04%	0,20%
Total	R\$ 65.198,40	0,20%	

PROJETO DE LEI Nº 33 – Propõe Reforma Administrativa

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 545.788,36	1,69%	1,69%
Seguro Social	R\$ 120.073,44	0,37%	2,06%
Total	R\$ 665.861,80	2,06%	

PROJETO DE LEI Nº 34 – Prorrogação de Contrato

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 216.803,99	0,67%	0,67%
Seguro Social	R\$ 47.696,88	0,15%	0,82%
Total	R\$ 264.500,87	0,82%	

Total dos Projetos	R\$ 2.369.702,57	7,33%
Orçamento do Município em 2025	R\$ 32.350.000,00	

Tomando por base que os projetos de 23, 24, 25, 26 foram inseridos para substituir os custos de horas extras que a municipalidade possuia, sendo:

Horas Extras – Motoristas da Educação

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 549.922,23		
Seguro Social	R\$ 120.982,89		
Total	R\$ 670.905,12		

Horas Extras – Motoristas da Saúde

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 1.002.870,70		
Seguro Social	R\$ 220.631,55		
Total	R\$ 1.223.502,25		

Horas Extras – Motoristas da STCAS

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 191.827,48		
Seguro Social	R\$ 42.202,05		
Total	R\$ 234.029,53		

Horas Extras – Motoristas Do Gabinete

Rubricas	Valor no Exercício	Impac Proj.	Impac. Total
Vencimentos	R\$ 33.440,29		
Seguro Social	R\$ 7.356,86		
Total	R\$ 40.797,15		

Total das Horas Extras que poderiam ser gastas	R\$ 2.169.234,05	6,71%
Orçamento do Município em 2025	R\$ 32.350.000,00	

Planilha1

Se diminuirmos os gastos de Horas Extras evitadas com os Gastos através dos projetos de lei	Projetos	Horas Extras	Impac Efetivo
	7,33%	6,71%	0,62%

O presente demonstrativo de impacto orçamentário foi realizado de acordo com os números de projetos de lei supramencionados, para projetar as demandas que os mesmos apresentam, nesta data.

Sentinela do Sul (RS), 27 de junho de 2025


Júlio César Carvalho
Prefeito Municipal
Município de Sentinela do Sul



Contador José Márcio Boeira de Souza
MBA em Gestão Pública
UCCI/CEAT/CEPC
PM de Sentinela do Sul

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DO ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e LDO segundo o que dispõe o art. 16, § 1º, II da Lei Complementar n.º 101, de 2000, considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nestes instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nesta linha, o Anexo I da Lei Municipal n.º 1462/2021 que dispõe sobre o PPA do Município de Sentinela do Sul efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas decorrentes do reajuste pretendido pelo presente estudo. Quanto aos valores consignados do PPA, cabe ponderar que nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida lei, os mesmos constituem meras referências, não representando, portanto, em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda em relação à criação dos cargos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei municipal n.º 1606/2024) em seu artigo 51 expressamente autoriza a criação de cargos públicos, desde que seja demonstrado o seu impacto orçamentário e financeiro, que é objeto do presente estudo.

Já em relação à adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei complementar n.º 101, de 2000, entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites no exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, tem-se as seguintes posições:

VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO

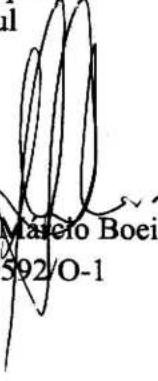
Natureza:	Despesa Total	Valores Totais Apurados até o Estudo n.º 12	Valores Autorizados por lei desde 27/06/2025	Diferença apurada até o estudo n.º 12
3.1.90.11	R\$ 3.777.973,93	R\$ 1.726.615,22	R\$ 2.051.358,71	R\$ 1.726.615,22
3.1.90.13	R\$ 801.147,96	R\$ 379.855,35	R\$ 421.291,91	R\$ 379.855,35
3.1.90.46	R\$ 1.221.402,00	R\$ 263.232,00	R\$ 958.170,00	R\$ 263.232,00
Total	R\$ 5.800.523,89	R\$ 2.369.702,57	R\$ 3.430.820,62	R\$ 2.369.702,57

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio

de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, cujo montante global até o momento de R\$ 2.369.702,57 (Dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e dois reais com cinquenta e sete centavos)

Sentinela do Sul , 27 de junho de 2025


Julio Cesar Carvalho
Prefeito Municipal
Sentinela do Sul


Contador José Marcelo Boeira de Souza
CRCRS nº 069592/O-1